



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N. 48 DE 2020

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 46 de 2020, aprovado em 13ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, realizada no dia 16 de julho de 2020.

MESA DIRETORA

MAURICIO GODOY PRADO
Presidente

CELSO ROBERTO PEGORIN
Vice-presidente

JOSÉ EDUARDO TREVISAN
1º Secretário

MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO
2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Nº Processo: 0005442/2020 16/07/2020 11:22:12

Req.: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Solic: ENCAMINHA DOCUMENTOS

Seção de Protocolo e Ouvidoria (14) 3652-9527
108006
0005442/2020

4ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Autógrafo n. 48 de 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 046, DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais), destinado a reforçar os seguintes itens orçamentários:

11.01– FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CRECHE

123650005.2.017 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(F.135).....R\$ 235.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.136).....R\$ 100.000,00

25.01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

123650005.2.017 – Manutenção do Ensino Infantil – Creches

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....(F.380).....R\$ 15.000,00

19.01– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010006.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.223).....R\$ 180.000,00

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita.....(F.228).....R\$ 75.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.233).....R\$ 200.000,00

103020006.2.060 – Manutenção do CAPS/SAÚDE MENTAL

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.267).....R\$ 30.000,00

3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação.....(F.270).....R\$ 10.000,00

4ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Autógrafo n. 48 de 2020



103040006.2.084 – Manutenção da Vigilância Sanitária

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material
Permanente.....(F.279).....R\$ 4.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta dos seguintes itens:

R\$:404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais), com a anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

09.01– FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal
Civil.....(F.110).....R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.113).....R\$ 50.000,00

19.01– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010006.1.011 – Construção/Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....(F.213).....R\$ 80.000,00

103010006.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal
Civil.....(F.216).....R\$ 180.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa
Física.....(F.229).....R\$ 5.000,00

103020006.2.060 – Manutenção do CAPS/SAÚDE MENTAL

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material
Permanente.....(F.271).....R\$ 20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

103040006.2.084 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(F.272).....R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física.....(F.276).....R\$ 3.000,00

25.01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

123650005.2.017 – Manutenção do Ensino Infantil – Creches

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita.....(F.376).....R\$ 15.000,00

R\$:445.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), com superávit financeiro verificado em 31.12.2019 das seguintes contas:

R\$:235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), na conta 121-X –Banco do Brasil c/ Educação;

R\$:117.000,00 (cento e dezessete mil reais), na conta 6787-3 – Banco do Brasil c/ Saúde;

R\$:93.000,00 (noventa e três mil reais), na conta 19203-1 – Banco do Brasil c/ Fundo a Fundo

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.